



Universidade Federal  
de São João del-Rei

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ**  
INSTITUÍDA PELA LEI Nº. 10.425 DE 19/04/2002 – D.O.U. DE 22/04/2002  
**CAMPUS CENTRO OESTE DONA LINDU – CCO**

## **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001, de 08 de maio de 2023.**

Estabelece Instrução Normativa para o planejamento e desenvolvimento da formação em extensão no Curso de Enfermagem.

O COLEGIADO DO CURSO DE ENFERMAGEM DO CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ, no uso de suas atribuições e considerando:

- Resolução CONEP nº 034, 01 de dezembro de 2021, que estabelece definições, princípios, graus acadêmicos e padrões para a organização dos projetos pedagógicos de cursos, calendário acadêmico e horário institucional no âmbito dos cursos de graduação da UFSJ;
- Resolução CONEP nº 008, de 07 de abril de 2021, que dispõe sobre a criação e regulamentação da Formação em Extensão na Universidade Federal de São João del-Rei; e
- Resolução CONEP nº 031, de 07 de dezembro de 2022, que aprova a proposta de reformulação do projeto pedagógico do curso de Enfermagem.

Estabelece as seguintes normas para o planejamento e desenvolvimento da Formação em Extensão no Curso de Enfermagem:

**Art.1º** A Formação em Extensão no curso de enfermagem possui carga horária de 420 horas e poderá ser desenvolvida pelo discente ao longo do curso.

**Art.2º** O discente deve realizar ao menos um projeto ou programa de extensão ao longo do curso sob orientação docente.

**Art.3º** O discente tem a liberdade e a autonomia para escolher a ação de extensão que deseja participar, não sendo permitida a validação simultânea em mais de um projeto/programa.

**Art.4º** As ações de Formação em Extensão são avaliadas e validadas por uma Comissão de Formação em Extensão.

**Art.5º** A Comissão de Formação em Extensão do Curso de Enfermagem é formada por três docentes do Curso de Enfermagem eleitos pelos seus pares para mandato de 2 (dois) anos podendo ser reconduzidos por igual período.

**Parágrafo Único:** os docentes que compõem a Comissão de Formação em Extensão deverão indicar um deles para função de coordenador da mesma.

[www.ufsj.edu.br](http://www.ufsj.edu.br)

Campus Santo Antônio  
Praça Frei Orlando, 170  
Centro – CEP 36307-352  
(32) 3379.2300  
São João del-Rei / MG

Campus Dom Bosco  
Praça Dom Helvécio, 74  
Fábricas – CEP 36301-170  
(32) 3379.2400  
São João del-Rei / MG

Campus Tancredo Neves  
BR 494, Km 2  
Centro – CEP 36300-000  
(32) 3379.2556  
São João del-Rei / MG

Centro Cultural  
Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas,  
17  
Largo do Carmo – CEP 36300-088  
(32) 3379.2300  
São João del-Rei / MG

Campus de Divinópolis  
Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400  
Chanadour – 35501-296  
(37) 3221.1164 – Fax: (37) 3517.9607  
Divinópolis / MG

Campus Alto Paraopeba  
Rodovia MG 443 – KM 07  
Fazenda do Cadete – 36420-000  
(31) 3741.3244  
Ouro Branco / MG



Universidade Federal  
de São João del-Rei

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ**  
INSTITUÍDA PELA LEI Nº. 10.425 DE 19/04/2002 – D.O.U. DE 22/04/2002  
**CAMPUS CENTRO OESTE DONA LINDU – CCO**

**Art. 6º** O coordenador da Formação em Extensão deve ser referência para o discente, orientando-o nas suas escolhas e no seu planejamento para o cumprimento da carga horária obrigatória a ser desenvolvida na Formação em Extensão.

**Art.7º** Compete à Comissão de Formação em Extensão:

**1** - criar mecanismos de acompanhamento, avaliação e registro da Formação em Extensão do discente do Curso de Enfermagem.

**2** - a Comissão de Formação em Extensão deve informar à Coordenação do Curso de Enfermagem os discentes que cumpriram a atividade para fins de registros acadêmicos.

**3** - a Coordenação de Enfermagem deve atualizar a home page “Formação em Extensão” no sítio do Curso de Enfermagem na página da UFSJ à partir das informações enviadas pela Comissão de Extensão.

**Art.8º** Semestralmente a coordenação da Formação em Extensão do Curso de Enfermagem solicitará a relação de projetos e/ou programas de extensão que são desenvolvidos por cada Grupo de Atuação Docente (GAD) pelos docentes vinculados diretamente ao Curso de Enfermagem assim como o número de vagas discentes disponíveis.

**Parágrafo único:** Cabe ao líder de GAD informar à coordenação da Formação em Extensão do curso de enfermagem os projetos e/ou programas que são desenvolvidos pelos docentes vinculados diretamente ao Curso de Enfermagem.

**Art. 9º** Cada GAD deve ofertar um número de vagas em projetos e/ou programas diretamente proporcional ao número de discentes e docentes do curso conforme critérios estabelecidos pela Comissão de Extensão.

**Art. 10** O discente deve registrar horas em ações desenvolvidas em projetos ou programas de extensão juntamente com os documentos comprobatórios para a coordenação da Formação em Extensão do curso de Enfermagem.

**I** - São consideradas no máximo 20 horas semanais em atividades de Formação de Extensão para o discente.

**II** - Os certificados devem registrar o período de início e fim da atividade assim como a carga horária semanal e total cumprida pelo discente.

**III** - São considerados válidos certificados emitidos em modelos oficiais da Pró-reitoria de Extensão e/ou Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus Centro Oeste Dona Lindu.

**IV** - A apresentação dos certificados será periódica e definida pela Comissão da Formação em Extensão mediante a publicação de edital.

[www.ufsj.edu.br](http://www.ufsj.edu.br)

Campus Santo Antônio  
Praça Frei Orlando, 170  
Centro – CEP 36307-352  
(32) 3379.2300  
São João del-Rei / MG

Campus Dom Bosco  
Praça Dom Helvécio, 74  
Fábricas – CEP 36301-170  
(32) 3379.2400  
São João del-Rei / MG

Campus Tancredo Neves  
BR 494, Km 2  
Centro – CEP 36300-000  
(32) 3379.2556  
São João del-Rei / MG

Centro Cultural  
Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas,  
17  
Largo do Carmo – CEP 36300-088  
(32) 3379.2300  
São João del-Rei / MG

Campus de Divinópolis  
Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400  
Chanadour – 35501-296  
(37) 3221.1164 – Fax: (37) 3517.9607  
Divinópolis / MG

Campus Alto Paraopeba  
Rodovia MG 443 – KM 07  
Fazenda do Cadete – 36420-000  
(31) 3741.3244  
Ouro Branco / MG



Universidade Federal  
de São João del-Rei

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ**  
INSTITUÍDA PELA LEI Nº. 10.425 DE 19/04/2002 – D.O.U. DE 22/04/2002  
**CAMPUS CENTRO OESTE DONA LINDU – CCO**

**Art. 11** Os casos omissos serão discutidos pelo colegiado Curso de Enfermagem.

**Art. 12** Fica revogada a Instrução Normativa n º 004/2022.

**Art. 13** A presente norma entra em vigor nesta data.

Divinópolis, 08 de maio de 2023.

**Prof. Dr. Juliano Teixeira Moraes**

**Presidente do Colegiado do Curso Graduação em Enfermagem**

Campus Centro-Oeste Dona Lindu/ Universidade Federal de São João del-Rei.

INSTRUÇÃO NORMATIVA APROVADA EM REUNIÃO DO COLEGIADO EM 08/05/2023.

[www.ufsj.edu.br](http://www.ufsj.edu.br)

Campus Santo Antônio  
Praça Frei Orlando, 170  
Centro – CEP 36307-352  
(32) 3379.2300  
São João del-Rei / MG

Campus Dom Bosco  
Praça Dom Helvécio, 74  
Fábricas – CEP 36301-170  
(32) 3379.2400  
São João del-Rei / MG

Campus Tancredo Neves  
BR 494, Km 2  
Centro – CEP 36300-000  
(32) 3379.2556  
São João del-Rei / MG

Centro Cultural  
Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas,  
17  
Largo do Carmo – CEP 36300-088  
(32) 3379.2300  
São João del-Rei / MG

Campus de Divinópolis  
Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400  
Chanadour – 35501-296  
(37) 3221.1164 – Fax: (37) 3517.9607  
Divinópolis / MG

Campus Alto Paraopeba  
Rodovia MG 443 – KM 07  
Fazenda do Cadete – 36420-000  
(31) 3741.3244  
Ouro Branco / MG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO,  
ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

---

*Emitido em 08/05/2023*

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 16/2023 - COENF (12.46)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 12/05/2023 13:48 )*

JULIANO TEIXEIRA MORAES

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

COENF (12.46)

Matrícula: 2001652

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **16**, ano: **2023**, tipo: **INSTRUÇÃO NORMATIVA**, data de emissão: **12/05/2023** e o código de verificação: **d8c4c0bfeb**